PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Unidade Orçamentária do FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, integrante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
Unidade Orçamentária: 15.004	FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		
Função: 06	Segurança Pública		
Sub-Função: 182	Defesa Civil		
Programa: 0029	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS		
Ação: 2426	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1515	2.000,00
3.3.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1515	1.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
Unidade Orçamentária: 15.004	FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		
Função: 06	Segurança Pública		
Sub-Função: 182	Defesa Civil		
Programa: 0029	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTOS		
Ação: 2426	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS		
2057 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1515	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão das previsões disponibilizadas não suportarem os seus atendimentos, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária referida no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2990, de 20/12/2023.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2024, aprovados pela Lei Municipal nº. 2947, de 26/07/2023, alterados pela Lei Municipal nº. 2991, de 20/12/2023.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2024

Walter Volpato
Prefeito Sarandi

Projeto de lei e Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Urbanismo
Ofício Digitado pela servidora : Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.".

II – LEGALIDADE

Informamos que é imprescindível a regulamentação proposta neste projeto de lei, o qual tem por finalidade: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na forma que especifica".

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à inclusão de Dotações Orçamentárias na Unidade Orçamentária do FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, integrante da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que o referido Projeto de Lei tem por objetivo o pagamento de tarifas de água e esgoto, bem como de multas e juros, do Quartel do Corpo de Bombeiros, deste Município.

Segue em anexo o Ofício nº. 029/2024 - 5º GB/3ºSGB, de 23/01/2024, do 5º Grupamento de Bombeiros / 3º Subgrupamento de Bombeiros, deste Município.

Segue também em apenso o Ofício nº. 057/2024 - ADM/URBANISMO, de 23/01/2024, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2024

Walter Volpato
Prefeito de Sarandi

Projeto de lei e Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Urbanismo
Ofício Digitado pela servidora : Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4